



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 59733

Ordinário
Data de Emissão: 30/07/2021
Processo: 6018.2021/0041305-0

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde FMS/SMS
Unidade: 84.10 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Endereço: Rua General Jardim - 36 - - Vila Buarque - São Paulo - SP - 01223010 CNPJ: 13.864.377/0001-30
Telefone: (11) 3397-2430

Identificação do Credor

Credor: GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA - EPP
Endereço: Rua Rio Negro - 440 - - Weissópolis - Pinhais - PR - 83322030 CNPJ / CPF: 13.549.636/0001-39
Telefone: (41)3365-1989

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 2.456 - 2 Conta Corrente - 000.056.243-2

Identificação da Dotação

Programática: 84.10.10.304.3003.2522 - Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 - Transferências Federais

Especificação da Despesa

SubElemento: 19 - Material de Acondicionamento e Embalagem
Item: 99 - Diversos Materiais de Acondicionamento e Embalagens
Histórico: Covid19i DVE: GELO RECICLÁVEL DE 400 ML E 550ML/1168
Fundamentação Legal: 10 - Art. 24 Inciso IV da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 8.888,00 Oito Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 4.786.867,25 Reserva : 35596/2021
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 2.106.038,00 Contratação : 14222/2021
Valor do Empenho: R\$ 8.888,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 4.777.979,25
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 2.097.150,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato
Prazo(em dias) : 15 Início da Vigência :

| Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor |
|-----|-------|-----|-------|-----|----------|-----|-------|
| Jan | 0,00 | Abr | 0,00 | Jul | 0,00 | Out | 0,00 |
| Fev | 0,00 | Mai | 0,00 | Ago | 8.888,00 | Nov | 0,00 |
| Mar | 0,00 | Jun | 0,00 | Set | 0,00 | Dez | 0,00 |

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde FMS/SMS
Unidade: 84.22 - Coordenação de Vigilância em Saúde FMS/SMS - COVISA

Responsável pela Área Contábil

Titular da Unidade Orçamentária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO

84.10.10.304.3003.2.522.33903000.02

NÚMERO DO PROCESSO

6018.2021/0041305-0

Nº DO EMPENHO

59733/2021

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

FMS

NOME

Fundo Municipal de Saúde

TELEFONE

(11) 3397-2430

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

| ORDEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|----------|------|---|----------------|-------------|
| 1 | 2.200,00 | UN | ITEM 5 - GELO RECICLÁVEL DE 550ML. Descrição: Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas aproximadas: 22 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm). Volume aproximado: 550ml. MARCA: GELOTECH | 3,3000000 | 7.260,00 |
| 2 | 740,00 | UN | ITEM 6 - GELO RECICLÁVEL DE 400ML. Descrição: Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas aproximadas: 17 cm de comprimento x 9,0 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm). Volume aproximado: 400ml. MARCA: GELOTECH | 2,2000000 | 1.628,00 |
| DATA DE EMISSÃO 30/07/2021 | | | | R\$ | 8.888,00 |

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D603738



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO

84.10.10.304.3003.2.522.33903000.02

NÚMERO DO PROCESSO

6018.2021/0041305-0

Nº DO EMPENHO

59733/2021

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

FMS

NOME

Fundo Municipal de Saúde

TELEFONE

(11) 3397-2430

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 749/2021-SMS.G

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e as demais legislações pertinentes.

Por ocasião da entrega na Unidade Requisitante os produtos deverão apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Para o item 6, o produto deverá ter validade de, no mínimo, 12 (doze) meses.

LOCAL DE ENTREGA:

CDMEC - Av. Jaguaré, 818, Galpão 28, Jaguaré, São Paulo. CEP: 05346-000 Agendar entrega previamente com Humberto da Costa Custódio Filho, tel: (11) 3572-1702, e-mail: humbertoc@prefeitura.sp.gov.br e agendamento.sms.sao@saudelog.com

FISCAIS DO CONTRATO: Luciana Ursini Nunes, RF: 806.892.5 e Paulo Tenório de Cerqueira Neto: RF: 806.045.2

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da retirada da Nota de Empenho.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.

PENALIDADES:

Além das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste Contrato importará na aplicação das seguintes penalidades:

- 1.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, pela inexecução total do objeto contratual;
- 1.2 Pelo retardamento na entrega dos itens na Unidade Requisitante, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida/entrega em atraso, até o máximo de 20%. A partir do 20º (Vigésimo) dia de atraso, a Administração poderá considerar a inexecução total ou parcial, com as consequências daí advindas;
- 1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual;
- 1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA;
- 1.5 Pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas;
- 1.6 Pelo atraso na retirada da Nota de Empenho, multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, até o limite de 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;
- 1.7 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 1.8 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA;